



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 47 /2016

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS - ASSISPREV INFORMAR IMEDIATAMENTE AO PODER LEGISLATIVO DE ASSIS QUANDO A PREFEITURA ATRASAR, EM PRAZO SUPERIOR A VINTE DIAS, OS REPASSES FINANCEIROS DEVIDOS AO REFERIDO ÓRGÃO

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev, fica obrigado a informar ao Poder Legislativo de Assis, de imediato, quando a Prefeitura Municipal atrasar, em prazo superior a vinte dias, os repasses financeiros devidos ao referido órgão, tanto da parte dos servidores quanto da parte patronal.

Parágrafo Único. O disposto previsto no *caput* deste artigo aplica-se também a atrasos referentes ao pagamento de parcelamentos de dívidas da Prefeitura Municipal para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev.

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de maio de 2016.

JOSÉ LUIZ GARCIA
Vereador - PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A saúde financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev é indispensável para garantir o pagamento de aposentadorias, pensões e licenças de saúde dos servidores públicos municipais.

Há, porém, um longo histórico de Prefeitos que deixaram de pagar em dia os repasses ao Assisprev, ocorrências que fragilizam sua estabilidade financeira, mesmo quando este são pagos, posteriormente, em parcelamentos que incluem juros, multas e correção monetária.

Esta lei visa garantir que as informações de atrasos de repasses cheguem rapidamente ao conhecimento do Poder Legislativo e permitirá que este tome as medidas que achar necessárias, visando o bem do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev.

Razão pela qual solicito mais uma vez a colaboração dos colegas no esforço para a aprovação do presente projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de maio de 2016.

JOSÉ LUIZ GARCIA
Vereador - PT